



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA – CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA CONJUNTA PRES/CRE Nº 3/2016

*Determina Ponto Facultativo e  
Suspende Prazos Processuais  
nos dias 24 e 29 de junho de  
2016*

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelos arts. 20 e 22 do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar Ponto Facultativo no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte nos dias 24 e 29 de junho de 2016 (sexta-feira e quarta-feira), datas comemorativas do São João e São Pedro, respectivamente, ficando automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se vencerem ou iniciarem nas referidas datas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 13 de junho de 2016

Desembargadora **MARIA ZENEIDE BEZERRA**  
Presidente

Desembargador **IBANEZ MONTEIRO DA SILVA**  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto